



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 420

No dia 9 de dezembro de 2019, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (Conselho).-----

Estiveram presentes na sessão:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,
Prof. Doutor Prof. Doutor Pedro da Costa Gonçalves,
Prof. Doutor Vasco Valdez,
Dr. Ricardo Amaral Rodrigues,
Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia,
Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves,
Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa,
Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto, e
Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.

*

Não se encontravam presentes os Senhores Vogais Prof. Doutor Luís Sousa Fábria, Prof.^a Doutora Ana Gouveia Martins e Mestre João Taborda da Gama, cujas ausências foram previamente comunicadas-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:---

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 419 da sessão de 25 de novembro de 2019.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Foi efetuada a leitura da ata da sessão anterior (ata n.º 419), de 25 de novembro de 2019, tendo a mesma sido aprovada e assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje se encontram presentes.--

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Provimento de vagas nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, relegar a apreciação deste assunto para momento posterior ao da apreciação dos restantes pontos inscritos em Tabela.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Renovação da comissão de serviço do Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Pedro Manuel Dias Delgado.-----

Deliberado, por unanimidade, renovar a comissão de serviço do Senhor Juiz Conselheiro, jubilado, Dr. Pedro Manuel Dias Delgado, até 15 de julho de 2020, para movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente saiu da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 37/CSTAF/2019, de 26 de novembro, referente à nomeação do Senhor Juiz Conselheiro, jubilado, Dr. Alberto Acácio de Sá Costa Reis para relatar os vinte e três recursos de revista excecional, que lhe estavam atribuídos na data do desligamento do serviço.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 37/CSTAF/2019 de 26 de novembro de 2019 (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

5 – Ponto 5 da Tabela – Despacho do Senhor Juiz Conselheiro Presidente do CSTAF, de 6 de setembro de 2019 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

O Conselho tomou conhecimento do teor do despacho n.º 10/2019, de 5 de setembro de 2019, proferido pelo Senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, bem como do teor do despacho, de 6 de setembro de 2019, proferido pelo Senhor Presidente do Conselho Superior dos tribunais Administrativos e Fiscais, Juiz Conselheiro Vitor Gomes (cf. documentos anexos).-----

*

Neste momento entrou na sala o Senhor Vogal Prof. Doutor Vasco Valdez.-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Processos n.ºs 1620 e 1621 – Nomeação de Juizes Conselheiros para o Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear, de acordo com as referidas graduações (cf. documento anexo):-----

- a) **Cláudio Ramos Monteiro**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do ETAF, Juiz Conselheiro para a Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo; e-----
- b) **Gustavo André Simões Lopes Courinha**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do ETAF, Juiz Conselheiro para a Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Requerimento apresentado pela Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal a solicitar ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a indicação de um dos seus membros e de um inspetor judicial para intervirem em três *workshops*.

Apreciado o requerimento apresentado pela Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal, a solicitar a designação de um membro do CSTAF e de um inspetor judicial para colaborar e participar em três *workshops*, foi deliberado, por unanimidade, indicar para o efeito, o Senhor Vogal Juiz Conselheiro



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Jorge Aragão Seia e a Senhora Inspetora Juíza Desembargadora Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro.-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Nomeação de Inspectores do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

- 1- Não atender ao pedido de acumulação formulado pela Senhora Juíza Conselheira Ana Paula da Fonseca Lobo, tendo em conta que se trata de uma comissão de serviço que determina o preenchimento do lugar de origem, o que não se coaduna com a continuação do exercício de funções na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo (cf. n.ºs 4 e 5 do artigo 82.º do ETAF);-----
- 2- Nomear, em comissão de serviço, por três anos, renovável, nos termos do artigo 82.º do ETAF, e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, o Senhor **Juiz Conselheiro José da Ascensão Nunes Lopes** inspetor do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, função essa que será exercida em exclusividade;-----
- 3- Nomear, em comissão de serviço, por três anos, renovável, nos termos do artigo 82.º do ETAF, e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, a Senhora **Juíza Conselheira Ana Paula da Fonseca Lobo** inspetora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, função essa que será exercida em exclusividade;-----
- 4- Nomear, em comissão de serviço, por três anos, renovável, nos termos do artigo 82.º do ETAF, e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, o Senhor **Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira de Carvalho** inspetor do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, funções que, porém, só assumirá quando cessar aquelas para que foi designado por despacho n.º31/2019/CSTAF, de 2 de setembro de 2019.-----

*

O Senhores Vogais Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto ausentaram-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

**9 – Ponto 9 da Tabela – Equipas de Recuperação de Pendências –
prorrogação de destacamentos.**-----

Deliberado, por unanimidade, renovar, pelo período de um ano, prorrogável, os destacamentos dos seguintes magistrados (cf. documento anexo):-----

- na Equipa da Zona Norte – contencioso administrativo, das Senhoras Juízas Dra. Mariana dos Santos Freitas Magalhães de Oliveira e Dra. Mara de Magalhães Silveira, colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto;-----

- na Equipa da Zona Norte – contencioso tributário, das Senhoras Juízas Dra. Sara Isabel Diegas Loureiro, Dra. Joana Matos Lopes Costa e Nora, Dra. Liliana Mota Maia, Dra. Marta Isabel Santos Fialho de Albuquerque D' Orey, Dra. Manuela Virgínia da Silva Andrade Moreira e Dra. Sónia Catarina Branco Pinto, colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto;-----

- na Equipa da Zona Norte – contencioso tributário, dos Senhores Juízes Dra. Ângela Cristina da Silva Cerdeira e Dr. Jorge Manuel Monteiro da Costa, colocados no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga;-----

- na Equipa da Zona Centro – contencioso administrativo, do Senhor Juiz Dr. Tiago Afonso Lopes de Miranda, colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra;-----

- na Equipa da Zona Centro – contencioso tributário, das Senhoras Juízas Dra. Raquel da Silva Rodrigues, Dra. Lúgia Marina Lobarinhas Barros, Dra. Liliana Patrícia Fernandes Mateus e Dra. Mariana Brandão de Pinho Noites, colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra;-----

- na Equipa da Zona Lisboa e Ilhas – contencioso administrativo, dos Senhores Juízes Dra. Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre, Dra. Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe, Dra. Ilda Maria Pimenta Côco, Dra. Eliana Cristina de Almeida Pinto, Dr. Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte e Dra. Telma Liliana Mota Nogueira, colocados no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;-----

- na Equipa da Zona Lisboa e Ilhas – contencioso tributário, dos Senhores Juízes Dr. Manuel Escudeiro dos Santos, Dra. Susana Maria Reis Moniz Barreto, Dr. Hélder Nuno Jesus Cruz Oliveira Pereira Pombo e Dra. Maria da Luz de Jesus Cardoso, colocados no Tribunal Tributário de Lisboa;-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- na Equipa Zona Sul – contencioso tributário, das Senhoras Juízas Dra. Célia Marisa Coutinho, Dra. Solange Marques Morais de Oliveira Juvandes, Dra. Nélia Dora da Silva de Brito e Dra. Cristina Isabel Monteiro de Freixo, colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

*

O Senhores Vogais Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto regressaram à sala.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Movimento Judicial.-----

Deliberado, por unanimidade, a realização do movimento judicial para se efetivar em setembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Plano de Estudos do curso de juízes presidentes, procuradores coordenadores e administradores judiciários, para apreciação.-----

Designação de orador e de elemento para integrar o júri de seleção a que se refere o artigo 7.º do Plano de Estudos.-----

Apreciado o Plano de Estudos do Curso de Formação Específico para o exercício de Funções de Presidente do Tribunal, de Magistrado do Ministério Público Coordenador e de Administrador Judiciário, bem como para o Exercício de Funções de Presidente em Tribunais Administrativos de Círculo e Tributário apresentado pelo Centro de Estudos Judiciários, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o referido Plano de Estudos.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar o Senhor Vogal Prof. Doutor Pedro da Costa Gonçalves para integrar o júri de seleção a que se refere o artigo 7.º, alíneas b) e c), do Plano de Estudos.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar na Senhora Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais os poderes para escolher e designar os oradores que irão participar nas sessões do Curso de Formação Específico.-----

*

A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves regressou à sala.-----

*

12 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Processo n.º 1742 referente ao Recurso do despacho n.º 28/2019/CSTAF, de 25 de julho de 2019 que indeferiu pretensão de admissão ao 1.º Curso de Formação Específico para Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Senhor Vogal Prof. Doutor Pedro da Costa Gonçalves, e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de se manter o Despacho n.º 28/2019/CSTAF, de 25 de julho de 2019, e indeferir os pedidos apresentados (cf. documento anexo).-----

*

13 – Ponto 2 da Tabela Adicional – Processo n.º 1744 referente à exposição a solicitar a permissão de frequência do 1.º Curso de Formação Específica para Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Senhor Vogal Prof. Doutor Pedro da Costa Gonçalves, cujo teor se considera reproduzido, no sentido de indeferir o pedido para frequentar o 1.º Curso de Formação Específico para Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo).-----

*

14 – Ponto 3 da Tabela Adicional – Exame e análise dos relatórios trimestrais relativos às Equipas de Recuperação de Pendências para efeitos de definição dos objetivos legalmente previstos – Designação de vogal.-----

Deliberado, por unanimidade, designar o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Aragão Seia para coordenar e acompanhar o exame e a análise dos dados constantes dos relatórios trimestrais referentes às Equipas de Recuperação de Pendências.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

15 – Ponto 2 da Tabela – Provimento de vagas nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, proceder, nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), à colocação dos Senhores Juízes nos Tribunais Centrais Administrativos Sul e Norte, Secções de Contencioso Administrativo e de Contencioso Tributário, nos termos seguintes (cf. documento anexo):-----

1. Por transferência (artigo 68.º, alínea a), do ETAF):-----

Maria Silvina Cardoso Marcelino – Juíza Desembargadora no Tribunal Central Administrativo Norte (Secção de Contencioso Tributário) – colocada no Tribunal Central Administrativo Sul (Secção de Contencioso Tributário).-----

2. Por promoção (artigo 68.º, alínea b), do ETAF):-----

2.1. Tribunal Central Administrativo Sul – Secção de Contencioso Administrativo-----

Lina Maria da Fonseca Costa – nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, Secção de Contencioso Administrativo;-----

Ana Cristina de Sá Lameira - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, Secção de Contencioso Administrativo;-----

Celestina Maria Galamba Caeiro Castanheira - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, Secção de Contencioso Administrativo.-----

2.2. Tribunal Central Administrativo Sul – Secção de Contencioso Tributário-----

Luísa Maria Balinha Soares - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, Secção de Contencioso Tributário.-----

2.3. Tribunal Central Administrativo Norte – Secção de Contencioso Tributário----

Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, Secção de Contencioso Tributário.-----

Paulo Augusto Cardoso de Moura - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, Secção de Contencioso Tributário.-----

José António Oliveira Coelho - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, Secção de Contencioso Tributário.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Antes de dar por encerrada a sessão foram, ainda, abordados os seguintes assuntos:-----

I. Reunião com o IGFEJ, dia 3 de dezembro de 2019 – apresentação “Magistratus”-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho dos termos em que decorreu a reunião havida com o IGFEJ.-----

II. Ofício apresentado pela Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Carvalho a informar o CSTAF que concluiu e apresentou no dia 3 de outubro de 2019 a dissertação ao Curso de Doutoramento em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.-----

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais tomou conhecimento do teor do ofício apresentado pela Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Carvalho.-----

III. Reunião com o Conselho Superior da Magistratura, no dia 4 de dezembro de 2019. Assessoria na área administrativa.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho dos termos em que decorreu a reunião no Conselho Superior da Magistratura.-----
Informou, ainda, que o Conselho Superior da Magistratura solicitou a colaboração deste Conselho, designadamente, a possibilidade de um magistrado da jurisdição administrativa e fiscal prestar assessoria ao STJ, na área administrativa.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia das aludidas tabelas.-----

Eram 18h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 20 de janeiro de 2020, pelas 14h30 para a realização da próxima sessão ordinária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A presente ata, lida e aprovada na sessão do dia 20 de janeiro de 2020, vai ser assinada pelos membros que, tendo intervindo na sessão de 9 de dezembro de 2019, se encontram presentes.